



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná**

PROCESSO DISPENSA n° 031/2020

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços em caráter emergencial e temporário para Hospedagem, alimentação e transportes de pacientes e acompanhantes em tratamento em Curitiba e Região Metropolitana.

1ª via

Lançamento: 12/05/2020

Abertura: 12/05/2020 – 13:40 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES AMP - TRIBUNA - GAZETA - DIOE - DOU



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Saúde.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para a prestação de serviços em caráter emergencial e temporário para Hospedagem, alimentação e transportes de pacientes e acompanhantes em tratamento em Curitiba e Região Metropolitana.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a realização deste processo para DISPENSA de serviço de Hospedagem, alimentação e transportes de pacientes e acompanhantes em tratamento em Curitiba e Região Metropolitana, por caráter emergencial e temporário até o Processo da Associação Regional de Saúde finalizar.

ITENS DA LICITAÇÃO:

Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	CASA DE APOIO PARANÁ	CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAÍ	CEREZAMAR	PREÇO MÁXIMO TOTAL
01	16824	- Serviço de diárias com pernoite em quarto coletivo, estando inclusivo os serviços: - Atendimento 24 horas para hospedagem e hospitalidade; - Pernoite e descanso; - As instalações físicas e sanitárias devem atender as Normas da NBR 9050 (acessibilidade); - Contempla 03 refeições diárias (café, almoço e jantar); - Transporte para pacientes à hospitais e clínicas de Curitiba e região metropolitana, ida e volta (e quando necessário da rodoviária até a empresa, ida e volta); - Veículos com acessibilidade total (com elevador para acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida); - Embarque e desembarque dos pacientes em local adequado;	300	diárias	R\$ 77,90	R\$ 97,00	R\$ 78,00	R\$ 23.370,00
TOTAL								R\$ 23.370,00

PRAZO DE ENTREGA: 02 Dias.

LOCAL DE ENTREGA: De acordo com a solicitação de Compras.

Para uso da Secretaria de Saúde este presente visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens acima mencionados.
Vale salientar que é de minha total **RESPONSABILIDADE** as informações fornecidas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 07/05/2020.


 MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA
 Secretária de Saúde



**CASA DE APOIO
PARANÁ**

Casa de Apoio Paraná Ltda
CNPJ: 21.918.061/0001-02
Insc. Estadual: 90748757-15
Av. Prefeito Omar Sabbag, 1125
Jardim Botânico - 80.210-000 - Curitiba - PR
(41) 3362-9283 | 3362-8329 | 99216-3975
casadeapoioparana@hotmail.com

000002

À
Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.
Secretaria Municipal de Saúde.

REF: HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA.

Conforme solicitação informamos valores de hospedagem para pacientes em tratamento de saúde fora do domicílio:

ITEM	OBJETO	Valor diária por pessoa	TOTAL
01	<p>- Serviço de diárias com pemoite em quarto coletivo, estando inclusos os seguintes serviços: Recepção: - Atendimento 24 horas para recepção e triagem do usuário (quanto ao local de atendimento e tipo de acomodações); hospedagem e hospitalidade; - Contempla pemoite e descanso; - As instalações físicas e sanitárias devem atender as normas da NBR 9050 (acessibilidade); - Troca de roupas de cama diária; Alimentação: - Contempla 03 refeições diárias, servindo em sistema de buffet livre, café da manhã, almoço e jantar; Transporte: - Transporte para o usuário à hospitais e clínicas de Curitiba e região metropolitana, ida e volta, (e quanto necessário da rodoviárias até a empresa, ida e volta); - Veículo com acessibilidade total: elevador para a promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiências ou com mobilidade reduzida; - Embarque e desembarque dos usuários dentro do espaço da empresa ou anexo com comunicação interna, com total segurança pessoal e de trânsito aos usuários do sistema.</p>	R\$ 77,90	

23. 370. 00



CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAÍ
sua mão amiga em Curitiba

Ao PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ORÇAMENTO

Objeto: Serviço de hospedagem para pacientes e acompanhantes, com alimentação e transporte para os hospitais.

Está incluso no serviço de diária:

- Recepção: 24 horas para recepção e triagem.
- Transporte: Da Casa de Apoio a hospitais e Clinicas, ida e volta, no período das 6:00 as 20:00 hs. Veículos van 16 lugares, com ar condicionado, acessibilidade e seguro de passageiros. Veículo exclusivo para transporte de pacientes em pós-transplante. Ambulância para transporte de pacientes acamados, urgências e emergências.
- Alimentação: 03 refeições diárias (café da manhã, almoço e jantar), cardápio variado, com acompanhamento de nutricionista. Setor de isolamento é disponibilizado água mineral para os pacientes
- Hospedagem: Em quartos coletivos separados por alas femininas e masculinas. Setor de isolamento com quartos com banheiros e cozinhas equipadas individuais.
- Atendimento de enfermagem 24 horas para pacientes de isolamento e emergências para os demais pacientes. Equipe com profissionais com curso de Brigadista em incêndio e primeiros socorros.

Item	Especificações	Valor Unit.
01	Serviço de Hospedagem em quarto coletivo separado em alas femininas, masculinas e infantil, alimentação e transporte ida e volta para os hospitais de Curitiba e região metropolitana, para pacientes e acompanhantes.	97,00

29.100,00

Descrição dos Serviços Ofertados

Acomodações Coletivas:

CNPJ: 04.891.162/0001-18 TEL.: ADM.: 41 3503-3308 / ATENDIMENTO: 3501-2009 / 99652-0789/ 99897-2157
END: RUA ANTONIO MARTIN DE ARAUJO, 111, JARDIM BOTANICO – CURITIBA – PR CEP:80210-050

- Quartos separados por alas femininas, masculina e infantil;
- Cada usuário recebe um kit com lençol, fronha, travesseiro e cobertor;
- A alimentação é composta por 3 refeições diárias, com orientação de nutricionista:
Café da manhã, Almoço e Jantar
 - Café da Manhã: Café preto, café com leite, pão Frances, margarina, doce e mortadela
 - Almoço: Arroz, feijão, macarrão ou lasanha, carne, farofa, 02 opções de legumes quentes e 03 opções de saladas frias
 - Jantar: Arroz, feijão, polenta, carne, farofa, 02 opções de legumes quentes e 03 opções de saladas frias
- Transporte: Realizados por veículos vans 16 lugares, com ar condicionado, seguro de passageiros, registrado na Urbs, Horários de saída pré-definidos entre as 06:00 hs e as 20:00 hs, incluindo sábados e domingos;
- Ambulâncias equipada com suporte básico de vida para urgências e transporte de pacientes acamados
- Atendimento de enfermagem em caso de urgência e emergência 24 horas;
- Espaço kids.

Acomodações de isolamento:


- Quartos individuais para duas pessoas (paciente + acompanhante), com banheiro;
- Cada usuário recebe um kit com lençol, fronha, travesseiro e edredom;
- Cada quarto possui cozinha completa equipada com frigobar, micro-ondas, fogão e utensílios de cozinha. Toda a alimentação é entregue fechada, o preparo é realizado pelo acompanhante sobre livre demanda. No setor de isolamento também é ofertado ao paciente água mineral. Serviço de orientação de enfermagem e atendimento de urgência e emergência 24 horas.

Curitiba, 26 de abril de 2020.

04.891.162/0001-18

CENTRAL DE APOIO
VALE DO IVAI LTDA

RUA ANTONIO MARTINS DE ARAÚJO, 111 CASA
JARDIM BOTÂNICO - CEP: 80.210-050
CURITIBA - PR


Tetis Marisa Belmonte da Cruz
Sócio Gerente

DESTINATÁRIO: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

ORÇAMENTO

1) INFORMAÇÕES:

EMPRESA NÃO OPTANTE DO REGIME SIMPLES NACIONAL, NÃO ENQUADRADA COMO ME OU EPP. EMPRESA ENQUADRADA COMO MÉDIO PORTE CONFORME A SEGUINTE REGRA: Grupo IV – Empresa Médio Porte de acordo com a Medida Provisória nº 2.190-34, de 23 de agosto de 2001, e Lei 123/2006 das Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte.

2) OBJETO:

Serviço de diária COM pernoite na cidade de Curitiba. Entende-se por serviço de diária para a hospedagem de usuários em tratamento de saúde fora do domicilio (TFD).

- **Check-in a partir das 18:00h e check-out até as 17:59h do dia seguinte.**

ESTÁ INCLUSO NO SERVIÇO DE DIÁRIA:

✚ **Serviço de Recepção**

- Atendimento 24horas para recepção e triagem do usuário (quanto ao local de atendimento e tipo de acomodações);

✚ **Serviço de Transporte**

- Transporte da Casa de Apoio a hospitais e clínica, ida e volta (das 6:00 as 20:00h);
- Serviço autorizado pela URBS – Urbanização de Curitiba S/A, com frota devidamente registrada e cadastrada para execução do transporte de passageiros, conforme exigências do Decreto nº. 14/2003 do Município de Curitiba.
- Frota própria com 12 veículos:
 - ✓ 05 Microônibus (03 com acessibilidade);
 - ✓ 03 Vans;
 - ✓ 01 veículo para transporte de pacientes acamados (Ambulância).

- Motoristas certificados para atuarem no Transporte Coletivo;
- Veículo com acessibilidade total: elevador para a promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiências ou com mobilidade reduzida;
- Seguro para os passageiros;

✚ **Serviço de Alimentação**

- Contempla as 03 (três) refeições principais, servido em sistema de buffet livre;

- Cardápios variados com acompanhamento de nutricionista com responsabilidade técnica junto ao CRN.
- Atende todos os padrões de higiene e saúde normatizados pela Vigilância Sanitária;
- Manipuladores certificados pelo PAS/SENAC;
- Cozinha para usuários;
- Horário de Funcionamento do setor: Café - das 6:00 as 8:30h; Almoço - das 11:00 as 16:00h; Jantar - das 18:00 as 20:00h;

↓ Serviço de Hospedagem e hospitalidade

- O serviço de hospedagem contempla pernoite e descanso;
- Disponibilidade de 396 leitos na cidade de Curitiba;
- 06 unidades com Leitos de isolamento com instalações sanitárias exclusivas;
- 04 unidades com Leitos de isolamento com instalações sanitárias e cozinha exclusiva em Curitiba.
- As instalações físicas e sanitárias atendem a NBR 9050 (acessibilidade), que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiências ou com a mobilidade reduzida;
- Área destinada ao lazer dos usuários;
- A empresa possui Brigada de Incêndio;
- Lanchonete e loja de conveniências no interior da Casa de Apoio;
- Lavanderia para usuários;
- Colchões semi-ortopédicos e impermeáveis;
- Troca de roupas de cama diária;
- Área destinada ao lazer das crianças equipada com brinquedoteca;
- Agenda semanal com atividades de terapia ocupacional;

VALORES

Valor unitário: R\$ 78,00 (Setenta e oito reais) para hospedagem em Curitiba.
Valor unitário: R\$ 118,00 (cento e dezoito reais) para quarto de isolamento.

VALIDADE

Proposta Válida: 90 dias

23,400.00

Curitiba, 07 de Maio de 2020.

CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI
Cleomar Del Gasperin
Sócio Administrador

04.254.088/0001-29

IE: 90782407-14

CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI

AV. PREFEITO OMAR SABBAG, 290
JD. BOTÂNICO - CEP: 80210-000
CURITIBA - PARANÁ

CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI

CNPJ 04.254.088/0001-29
AV. PREF. OMAR SABBAG, 290
BAIRRO JARDIM BOTANICO - CURITIBA/PR
FONE: 3087-4300 - cerezamar@terra.com.br



000008

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Contratação de empresa para a prestação de serviços em caráter emergencial e temporário para Hospedagem, alimentação e transportes de pacientes e acompanhantes em tratamento em Curitiba e Região Metropolitana.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de empresa para a prestação de serviços em caráter emergencial e temporário para Hospedagem, alimentação e transportes de pacientes e acompanhantes em tratamento em Curitiba e Região Metropolitana., ao custo máximo de **R\$ 23.370,00 (Vinte e Três Mil, Trezentos e Setenta Reais);**
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2750	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 12/05/2020.


ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Contratação de empresa para a prestação de serviços em caráter emergencial e temporário para Hospedagem, alimentação e transportes de pacientes e acompanhantes em tratamento em Curitiba e Região Metropolitana.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa, inscrita sob CNPJ **21.918.061/0001-02** para **Contratação de empresa para a prestação de serviços em caráter emergencial e temporário para Hospedagem, alimentação e transportes de pacientes e acompanhantes em tratamento em Curitiba e Região Metropolitana**, ao custo máximo de **R\$ 23.370,00 (Vinte e Três Mil, Trezentos e Setenta Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa **EMPRESA CASA DE APOIO PARANA LTDA** cotou o valor de **R\$ 23.370,00**, a empresa **EMPRESA CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAI** cotou o valor de **R\$ 29.100,00** e a empresa **EMPRESA IDEAL CENTRAL DE APOIO** cotou o valor de **R\$ 23.400,00**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa para **Contratação de empresa para a prestação de serviços em caráter emergencial e temporário para Hospedagem, alimentação e transportes de pacientes e acompanhantes em tratamento em Curitiba e Região Metropolitana**, ao custo máximo de **R\$ 23.370,00 (Vinte e Três Mil, Trezentos e Setenta Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias;
- e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 12/05/2020.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Geral
 Advogada - OAB 32.208-PR



000011

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Contratação de empresa para a prestação de serviços em caráter emergencial e temporário para Hospedagem, alimentação e transportes de pacientes e acompanhantes em tratamento em Curitiba e Região Metropolitana..

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de empresa para a prestação de serviços em caráter emergencial e temporário para Hospedagem, alimentação e transportes de pacientes e acompanhantes em tratamento em Curitiba e Região Metropolitana., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 23.370,00 (Vinte e Três Mil, Trezentos e Setenta Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 12/05/2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.918.061/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/02/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CASA DE APOIO PARANA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DE APOIO PARANA	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 55.90-6-03 - Pensões (alojamento)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PREFEITO OMAR SABBAG	NÚMERO 1125	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	-----------------------------

CEP 80.210-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BOTANICO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3534-1352
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/05/2020** às **13:43:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000013

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.420.068-6

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição
619.981.099-68

Nome
LEILA APARECIDA DA ROCHA

Nascimento
11/11/1969



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONSOLIDADA

000015

1

CASA DE APOIO PARANA LTDA

CNPJ nº 21.918.061/0001-02

NIRE - 41208611111

EDUARDA LUISA ROCHA CORTI, brasileira, natural de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, Solteira, nascida em 06/08/1998, estudante, CPF nº 060.884.699-60, portadora da cédula de Identidade Registro Geral nº 10.550.959-6, expedida pelo instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado sito à Rua Concordia, 384, Apto 01, Centro, no Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000; **NORMELIA BOARETO**, brasileira, natural de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, viúva, nascida em 04/08/1959, aposentada, CPF nº 031.982.079-32, portadora da cédula de Identidade Registro Geral nº 3.869.176-7, expedida pelo instituto de Identificação do Estado de Paraná, residente e domiciliada sito a Av. Iguaçu, S/n, Apto, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000; Todos sócios da empresa que gira sob a denominação social de: **CASA DE APOIO PARANA LTDA**, tendo sua sede sito à Avenida Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.210-000, com Contrato Social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208611111, em 10/07/2017, 1º Alteração Contratual devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20177267178, em 26/10/2017 e 2º Alteração Contratual devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20183217098, em 19/07/2018, inscrita no CNPJ/MF nº 21.918.061/0001-02, resolvem assim alterar o Contrato Social:

1) ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da sócia **EDUARDA LUISA ROCHA CORTI**, onde consta no Contrato Social, Rua Concórdia, 384, Apto 01, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000, para Rua Wenceslau Braz, 430, Apto 202, Centro Norte, no Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000.

2) SAÍDA DE SÓCIO

CLAUSULA SEGUNDA: Retira-se da Sociedade a Sócia Sr. **NORMELIA BOARETO**; Já qualificado no preâmbulo deste instrumento, legítima detentora de 10.000 (Dez Mil) quotas, pelo valor nominal de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais). Retira-se da sociedade vendendo a totalidade de suas quotas, pelo valor nominal de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para a Sra. **LEILA APARECIDA DA ROCHA**, brasileira, natural de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, Solteira, nascida em 11/11/1969, do comércio, CPF nº 619.981.099-68, portadora da cédula de Identidade Registro Geral nº 4.420.068-6, expedida pelo instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada, sito à Rua Wenceslau Braz, 430, Apto 202, Centro Norte, no



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 08:50 SOB Nº 20192637312.
PROTOCOLO: 192637312 DE 22/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901946641. NIRE: 41208611111.
CASA DE APOIO PARANA LTDA

LEANDRO MÁRCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONSOLIDADA

CASA DE APOIO PARANA LTDA

CNPJ nº 21.918.061/0001-02

NIRE - 41208611111

Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000. Declara a sócia retirante ter recebido em espécie, da sócia ingressante, o valor de seus haveres perante a sociedade nada mais tendo a declarar seja a que título for. O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre as sócias:

SÓCIOS	QUOTAS	PART.(%)	VALOR (R\$)
EDUARDA LUISA ROCHA CORTI	40.000	80,00	40.000,00
LEILA APARECIDA DA ROCHA	10.000	20,00	10.000,00
TOTAL	50.000	100,00	50.000,00

3) ALTERAÇÃO DE SÓCIOS – ADMINISTRADORES

CLAUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade que cabia a Sócia: **EDUARDA LUISA ROCHA CORTI**, com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Passa a ser administrada pelas Sócias: **EDUARDA LUISA ROCHA CORTI** e/ou **LEILA APARECIDA DA ROCHA**, em conjunto ou individualmente, com os poderes e atribuições de administrar autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas aos interesses sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLAUSULA QUARTA: As administradoras declaram sobre as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumos, fé ou a propriedade.

4) ALTERAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA

CLAUSULA QUINTA: A empresa **CASA DE APOIO PARANA LTDA**, tendo sua sede sito à Avenida Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.210-000, não se enquadra mais como



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 08:50 SOB Nº 20192637312.
 PROTOCOLO: 192637312 DE 22/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901946641. NIRE: 41208611111.
 CASA DE APOIO PARANA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 02/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONSOLIDADA

3

CASA DE APOIO PARANA LTDA

CNPJ nº 21.918.061/0001-02

NIRE - 41208611111

Microempresa - ME e passa a enquadrar-se como Empresa de Pequeno Porte – EPP nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

5) CONSOLIDAÇÃO

Face às alterações acima, resolvem os sócios, consolidar a redação do Contrato Social nos termos que se seguem.

CONTRATO SOCIAL – CONSOLIDADO

CASA DE APOIO PARANA LTDA

CNPJ: 21.918.061/0001-02

NIRE: 41208611111

EDUARDA LUISA ROCHA CORTI, brasileira, natural de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, Solteira, nascida em 06/08/1998, estudante, CPF nº 060.884.699-60, portadora da cédula de Identidade Registro Geral nº 10.550.959-6, expedida pelo instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado sito à Rua Wenceslau Braz, 430, Apto 202, Centro Norte, no Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000; **LEILA APARECIDA DA ROCHA**, brasileira, natural de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, Solteira, nascida em 11/11/1969, do comércio, CPF nº 619.981.099-68, portadora da cédula de Identidade Registro Geral nº 4.420.068-6, expedida pelo instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada, sito à Rua Wenceslau Braz, 430, Apto 202, Centro Norte, no Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000; Todos sócios da empresa que gira sob a denominação social de: **CASA DE APOIO PARANA LTDA**, tendo sua sede sito à Avenida Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.210-000, registrada sob NIRE nº 41208611111, inscrita no CNPJ/MF nº 21.918.061/0001-02, resolvem assim alterar o Contrato Social:

Tem entre si justo e combinado a consolidação da sociedade empresária limitada que se regerá segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária, limitada, e com a denominação **CASA DE APOIO PARANA LTDA** será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 08:50 SOB Nº 20192637312.
PROTOCOLO: 192637312 DE 22/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901946641. NIRE: 41208611111.
CASA DE APOIO PARANA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONSOLIDADA

CASA DE APOIO PARANA LTDA

CNPJ nº 21.918.061/0001-02

NIRE - 41208611111

CLAUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 16 de Fevereiro de 2015.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade terá a sua sede, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Avenida Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico, CEP 80.210-000, que é seu e domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos Sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto social a exploração do ramo de: Pensões – Alojamento; Cantinas – serviços de alimentação privativos; Comércio varejista de doces, balas e bombons; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.

CLAUSULA QUINTA: O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre as sócias:

SÓCIOS	QUOTAS	PART.(%)	VALOR (R\$)
EDUARDA LUISA ROCHA CORTI	40.000	80,00	40.000,00
LEILA APARECIDA DA ROCHA	10.000	20,00	10.000,00
TOTAL	50.000	100,00	50.000,00

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos podem responder solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA OITAVA: Os sócios que desejarem transferir suas quotas deverão notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através de outros sócios que possam estar na sociedade, tenham direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 08:50 SOB Nº 20192637312.
 PROTOCOLO: 192637312 DE 22/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901946641. NIRE: 41208611111.
 CASA DE APOIO PARANA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 02/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONSOLIDADA

000019

5

CASA DE APOIO PARANA LTDA

CNPJ nº 21.918.061/0001-02

NIRE - 41208611111

CLAUSULA NONA: Pelos serviços prestados à sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração Pró-Labore, quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal prevista na legislação do Imposto de Renda, à qual levada à conta de despesas gerais.

CLAUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá as Sócias Sras. **EDUARDA LUISA ROCHA CORTI** e/ou **LEILA APARECIDA DA ROCHA**, em conjunto ou individualmente, com os poderes e atribuições de administrar autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas aos interesses sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do Balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso, artigo 1.071 e 1.072, do Parágrafo 2º e artigo 1.078 do Código Civil de 2002.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As administradoras declaram sobre as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumos, fé ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes o valor de



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 08:50 SOB Nº 20192637312.
PROTOCOLO: 192637312 DE 22/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901946641. NIRE: 41208611111.
CASA DE APOIO PARANA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONSOLIDADA
 CASA DE APOIO PARANA LTDA
 CNPJ nº 21.918.061/0001-02
 NIRE - 41208611111

seus haveres serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE — Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram datam e assinam a presente alteração de Contrato Social, em uma via, obrigando-se fielmente a cumpri-la em todos os seus termos.

Dois Vizinhos, 12 de Abril de 2019.



Eduarda Luisa Rocha Corti
 EDUARDA LUISA ROCHA CORTI

Normelia Boaretto
 NORMELIA BOARETO

Leila Aparecida da Rocha
 LEILA APARECIDA DA ROCHA



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 08:50 SOB Nº 20192637312.
 PROTOCOLO: 192637312 DE 22/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901946641. NIRE: 41208611111.
 CASA DE APOIO PARANA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 02/05/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br



SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Rua Francisco Deboroli, 657 - Centro - CEP: 85675-000 - Fone: (46) 3534-1162
Lúcia Agnoletto Basso - Tabelião / Mauricio Basso - Substituto

Selo Vaga D.P4Qxj.wnjjV, Controle: 4ePjx.EpLwI
Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de NORMELIA
BOARETTO e LEILA APARECIDA DA ROCHA Dou fé
São Jorge D Oeste-Paraná 18 de abril de 2019.



Em Teste da Verdade
Lucia Agnoletto Basso - Oficial

78.103.520/0001-17

SÃO JORGE D'OESTE CARTÓRIO DE
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

Fone: (46) 3534-1162
Rua Francisco Deboroli, 667 - Centro
85675-000 - São Jorge d'Oeste - PR



TABELIONATO GODOY

TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIOS DE PROTESTOS
Rua João Dalpasquale, 631 - Centro - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos/PR
Telefone: (46) 3581-5550 E-mail: tabgoday@win.com.br

Reconheço por verdadeiro e/ou autenticidade firma(s) de:

EDUARDA LUISA ROCHA CORTI.....

em que dou fé.
Dois Vizinhos-PR.
18 de Abril de 2019

ANIELI BERNANDA BACHI
DEBENSANTE INDICADA
R\$11.88 (R\$0.80/SELO) - R\$2.10 (FUNREJUS) - R\$0.25 (ISS) - R\$0.42 (FADEP)
Operadora: ANIELI
FUNARPEN-SEL DIGITAL: 4x1111 0m82W . s73eR . epGVJ . mu8QJ
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 08:50 SOB N° 20192637312.
PROTOCOLO: 192637312 DE 22/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901946641. NIRE: 41208611111.
CASA DE APOIO PARANA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONSOLIDADA
 CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME
 CNPJ nº 21.918.061/0001-02
 NIRE - 41208611111

Eduarda Corti
Normelia Boareto

EDUARDA LUISA ROCHA CORTI, brasileira, natural de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, Solteira, nascida em 06/08/1998, estudante, CPF nº 060.884.699-60, portadora da cédula de Identidade Registro Geral nº 10.550.959-6, expedida pelo instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado sito à Rua Concordia, 384, Apto 01, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000; **NORMELIA BOARETO**, brasileira, natural de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, viúva, nascida em 04/08/1959, aposentada, CPF nº 031.982.079-32, portadora da cédula de Identidade Registro Geral nº 3.869.176-7, expedida pelo instituto de Identificação do Estado de Paraná, residente e domiciliada sito a Av. Iguaçu, S/n, Apto, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000; Todos sócios da empresa que gira sob a denominação social de: **CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME**, tendo sua sede sito à Avenida Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.210-000, registrada sob NIRE nº 41208611111, inscrita no CNPJ/MF nº 21.918.061/0001-02, resolvem assim alterar o Contrato Social:

1) ALTERAÇÃO DE RAMO DE ATIVIDADE

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: (55.90-6-03) Pensões – Alojamento; (56.20-1-03) Cantinas – serviços de alimentação privativos; (47.21-1-04) Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; (56.11-2-03) Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; (49.29-9-01) Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, passa a ter: Pensões – Alojamento; Cantinas – serviços de alimentação privativos; Comércio varejista de doces, balas e bombons; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social não alteradas por este instrumento.

2) CONSOLIDAÇÃO

Face às alterações acima, resolvem os sócios, consolidar a redação do Contrato Social nos termos que se seguem.

CONTRATO SOCIAL – CONSOLIDADO
 CASA DE APOIO PARANA LTDA – ME

CNPJ: 21.918.061/0001-02

NIRE: 41208611111



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2018 14:36 SOB Nº 20183217098.
 PROTOCOLO: 183217098 DE 12/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802872366. NIRE: 41208611111.
 CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 19/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONSOLIDADA
 CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME
 CNPJ nº 21.918.061/0001-02
 NIRE - 41208611111

EDUARDA LUISA ROCHA CORTI, brasileira, natural de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, Solteira, nascida em 06/08/1998, estudante, CPF nº 060.884.699-60, portadora da cédula de Identidade Registro Geral nº 10.550.959-6, expedida pelo instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado sito à Rua Concordia, 384, Apto 01, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000; **NORMELIA BOARETO**, brasileira, natural de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, viúva, nascida em 04/08/1959, aposentada, CPF nº 031.982.079-32, portadora da cédula de Identidade Registro Geral nº 3.869.176-7, expedida pelo instituto de Identificação do Estado de Paraná, residente e domiciliada sito a Av. Iguaçu, S/n, Apto, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000; Todos sócios da empresa que gira sob a denominação social de: **CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME**, tendo sua sede sito à Avenida Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.210-000, registrada sob NIRE nº 41208611111, inscrita no CNPJ/MF nº 21.918.061/0001-02, resolvem assim alterar o Contrato Social: Tem entre si justo e combinado a consolidação da sociedade empresária limitada que se regerá segundo as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária, limitada, e com a denominação **CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME** será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLAUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 16 de Fevereiro de 2015.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade terá a sua sede, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Avenida Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico, CEP 80.210-000, que é seu e domicilio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos Sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto social a exploração do ramo de: Pensões – Alojamento; Cantinas – serviços de alimentação privativos; Comércio varejista de doces, balas e bombons; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2018 14:36 SOB Nº 20183217098.
 PROTOCOLO: 183217098 DE 12/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802872366. NIRE: 41208611111.
 CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 19/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONSOLIDADA
 CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME
 CNPJ nº 21.918.061/0001-02
 NIRE - 41208611111

CLAUSULA QUINTA: O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	PART.(%)	VALOR (R\$)
EDUARDA LUISA ROCHA CORTI	40.000	80,00	40.000,00
NORMELIA BOARETO	10.000	20,00	10.000,00
TOTAL	50.000	100,00	50.000,00

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos podem responder solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA OITAVA: Os sócios que desejarem transferir suas quotas deverão notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através de outros sócios que possam estar na sociedade, tenham direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA NONA: Pelos serviços prestados à sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração Pró-Labore, quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal prevista na legislação do Imposto de Renda, à qual levada à conta de despesas gerais.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2018 14:36 SOB Nº 20183217098.
 PROTOCOLO: 183217098 DE 12/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802872366. NIRE: 41208611111.
 CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 19/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONSOLIDADA
 CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME
 CNPJ nº 21.918.061/0001-02
 NIRE - 41208611111

CLAUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá a Sócia Sra. **EDUARDA LUISA ROCHA CORTI**, com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do Balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso, artigo 1.071 e 1.072, do Parágrafo 2º e artigo 1.078 do Código Civil de 2002.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A administradora declara sobre as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumos, fé ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2018 14:36 SOB Nº 20183217098.
 PROTOCOLO: 183217098 DE 12/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802872366. NIRE: 41208611111.
 CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 19/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONSOLIDADA
CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME
CNPJ nº 21.918.061/0001-02
NIRE - 41208611111

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da comarca de São João, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram datam e assinam a presente alteração de Contrato Social, em uma via, obrigando-se fielmente a cumpri-la em todos os seus termos.



São Jorge D'Oeste, 25 de Junho de 2018

T. A. B.

Eduarda Corti

EDUARDA LUISA ROCHA CORTI

Normelia Boareto

NORMELIA BOARETO



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2018 14:36 SOB Nº 20183217098.
PROTOCOLO: 183217098 DE 12/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802872366. NIRE: 41208611111.
CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



SERVIÇO DISTRICTAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Rua Francisco Debitoli, 667 - Centro - CEP: 85575-000 - Fone: (46) 3534-1162
Lúcia Aguiar Basso - Tabelião / Maurício Basso - Substituto

Selo nº5970. Uppr. 043je. Controle: p34x.Ya3da
Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de NORMELIA BOARETTO. Dou fé

São Jorge d'Oeste, Paraná, 29 de Junho de 2018.

Em Teste da Verdade

Maurício Basso
Substituto

78.103.520/0001-177
SÃO JORGE D'OESTE CARTÓRIO DE
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Fone: (46) 3534-1162
Rua Francisco Debitoli, 667 - Centro
85575-000 - São Jorge d'Oeste - PR

TABELIONATO GDDDY
Rua João Dalpasquale, 631
FONE: (046) 3581-5550

Reconheço por verdadeiro e/ou autenticidade firma(s) de:
ECCQpHdyU0J-EDUARDA LUISA ROCHA CORTI...
do que dou fé.
Dois Vizinhos-PR,
06 de Junho de 2018

CATIANY SCHLEMPER
ESCREVENTE INDICADA

IR\$11,98 R\$0,80 (SELI) - R\$2,10 (FUNREJUS)
I- R\$0,25 (ISS) - R\$0,42 (FADEP)
Operador(a): ANIELI
FUNARPEN-SELO DIGITAL:
19xaxV . h6wZW . f33oR - epJv3 . Vsoye
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2018 14:36 SOB N° 20183217098.
PROTOCOLO: 183217098 DE 12/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802872366. NIRE: 41208611111.
CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONSOLIDADA
CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME
CNPJ nº 21.918.061/0001-02
NIRE - 41208611111

Leila Rocha
Normelia Boareto

LEILA APARECIDA DA ROCHA, brasileira, natural de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, Solteira, nascida em 11/11/1969, Do Comércio, CPF nº 619.981.099-68, portadora da cédula de Identidade Registro Geral nº 4.420.068-6, expedida pelo instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada sito a Rua Concordia, 384, Apto 01, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000. **NORMELIA BOARETO**, brasileira, natural de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, viúva, nascida em 04/08/1959, aposentada, CPF nº 031.982.079-32, portadora da cédula de Identidade Registro Geral nº 3.869.176-7, expedida pelo instituto de Identificação do Estado de Paraná, residente e domiciliada sito a Av. Iguazu, S/n, Apto, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000; Todos sócios da empresa que gira sob a denominação social de: **CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME**, tendo sua sede sito à Avenida Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.210-000, com Contrato social por transformação de empresário devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208611111, em 10/07/2017, inscrita no CNPJ/MF nº 21.918.061/0001-02, resolvem assim alterar o Contrato Social:

1) ALTERAÇÃO DE SÓCIO

Leila Rocha
Normelia Boareto

CLAUSULA PRIMEIRA: Retira-se da Sociedade a sócia Sra. **LEILA APARECIDA DA ROCHA**, já qualificada no preâmbulo deste instrumento, legítima detentora de 40.000 (Quarenta Mil) quotas de Capital Social no valor total de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), retira-se da sociedade no presente ato, vendendo e transferindo 40.000 (Quarenta Mil) quotas, pelo valor nominal, para a Sra. **EDUARDA LUISA ROCHA CORTI**, brasileira, natural de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, Solteira, nascida em 06/08/1998, estudante, CPF nº 060.884.699-60, portadora da cédula de Identidade Registro Geral nº 10.550.959-6, expedida pelo instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada sito à Rua Concordia, 384, Apto 01, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000; cujo pagamento se dará no presente ato em moeda corrente do país. Sendo que a sócia retirante **LEILA APARECIDA DA ROCHA** e a sócia remanescente **NORMELIA BOARETO** dão a Sócia ingressante e a sociedade, plena, geral e rasa quitação das quotas ora cedidas, declarando nada mais ter a reclamar, exigir em lei ou extra judicialmente nem por si nem por seus herdeiros.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2017 11:17 SOB Nº 20177267178.
PROTOCOLO: 177267178 DE 24/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704170652. NIRE: 41208611111.
CASA DE APOIO PARANA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONSOLIDADA
CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME
CNPJ nº 21.918.061/0001-02
NIRE - 41208611111

2) ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Clausula Quinta do Contrato Social por transformação de empresário, onde menciona a distribuição do capital:

a) **LEILA APARECIDA DA ROCHA**, com R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), dividido em 40.000 (Quarenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional neste ato.

b) **NORMELIA BOARETO**, com R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional neste ato.

Passando a ser: **EDUARDA LUISA ROCHA CORTI**, com R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), dividido em 40.000 (Quarenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizados em moeda corrente nacional neste ato; **NORMELIA BOARETO** com R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizados em moeda corrente nacional neste ato;

PARAGRAFO PRIMEIRO: Em virtude da modificação da Clausula Quinta do Contrato Social por transformação de empresário, a clausula de capital passa a ter a seguinte redação:

O Capital Social será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	PART.(%)	VALOR (R\$)
EDUARDA LUISA ROCHA CORTI	40.000	80,00	40.000,00
NORMELIA BOARETO	10.000	20,00	10.000,00
TOTAL	50.000	100,00	50.000,00

3) ALTERAÇÃO DE ADMINISTRADOR

CLAUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Clausula Sétima do Contrato Social por transformação de empresário, onde menciona: A administração da sociedade caberá a Sócia Sra. **LEILA APARECIDA DA ROCHA**, com poderes e atribuições de administrar autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas aos interesses sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em virtude da modificação da Clausula Sétima do Contrato Social por transformação de empresário, a clausula de administração passa

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2017 11:17 SOB Nº 20177267178.
 PROTOCOLO: 177267178 DE 24/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704170652. NIRE: 41208611111.
 CASA DE APOIO PARANA LTDA ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 26/10/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONSOLIDADA
 CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME
 CNPJ nº 21.918.061/0001-02
 NIRE - 41208611111

a ter a seguinte redação: A administração da sociedade caberá a Sócia Sra. **EDUARDA LUISA ROCHA CORTI**, com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA QUARTA: A administradora declara sobre as penas da lei, que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumos, fé ou a propriedade.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social não alteradas por este instrumento.

4) CONSOLIDAÇÃO

Face às alterações acima, resolvem os sócios, consolidar a redação do Contrato Social nos termos que se seguem.

CONTRATO SOCIAL – CONSOLIDADO

CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME

CNPJ: 21.918.061/0001-02

NIRE: 41208611111

EDUARDA LUISA ROCHA CORTI, brasileira, natural de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, Solteira, nascida em 06/08/1998, estudante, CPF nº 060.884.699-60, portadora da cédula de Identidade Registro Geral nº 10.550.959-6, expedida pelo instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado sito à Rua Concordia, 384, Apto 01, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000; **NORMELIA BOARETO**, brasileira, natural de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, viúva, nascida em 04/08/1959, aposentada, CPF nº 031.982.079-32, portadora da cédula de Identidade Registro Geral nº 3.869.176-7, expedida pelo instituto de Identificação do Estado de Paraná, residente e domiciliada sito a Av. Iguaçu, S/n, Apto, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2017 11:17 SOB Nº 20177267178.
 PROTOCOLO: 177267178 DE 24/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704170652. NIRE: 41208611111.
 CASA DE APOIO PARANA LTDA ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 26/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONSOLIDADA
CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME
 CNPJ nº 21.918.061/0001-02
 NIRE - 41208611111

Paraná, CEP 85.575-000; Todos sócios da empresa que gira sob a denominação social de: **CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME**, tendo sua sede sito à Avenida Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.210-000, com Contrato social por transformação de empresário devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208611111, em 10/07/2017, inscrita no CNPJ/MF nº 21.918.061/0001-02, resolvem assim alterar o Contrato Social:

Tem entre si justo e combinado a consolidação da sociedade empresária limitada que se regerá segundo as cláusulas e condições seguintes:

alterar contrato social

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária, limitada, e com a denominação **CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME** será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLAUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 16 de Fevereiro de 2015.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade terá a sua sede, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Avenida Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico, CEP 80.210-000, que é seu e domicilio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos Sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

Filiais de Rocha
Normelia - Boareto

CLAUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto social a exploração do ramo de: (55.90-6-03) Pensões – Alojamento; (56.20-1-03) Cantinas – serviços de alimentação privativos; (47.21-1-04) Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; (56.11-2-03) Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; (49.29-9-01) Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.

CLAUSULA QUINTA: O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	PART.(%)	VALOR (R\$)
EDUARDA LUISA ROCHA CORTI	40.000	80,00	40.000,00
NORMELIA BOARETO	10.000	20,00	10.000,00
TOTAL	50.000	100,00	50.000,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2017 11:17 SOB Nº 20177267178.
 PROTOCOLO: 177267178 DE 24/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704170652. NIRE: 41208611111.
 CASA DE APOIO PARANA LTDA ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 26/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONSOLIDADA
 CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME
 CNPJ nº 21.918.061/0001-02
 NIRE - 41208611111

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos podem responder solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA OITAVA: Os sócios que desejarem transferir suas quotas deverão notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através de outros sócios que possam estar na sociedade, tenham direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA NONA: Pelos serviços prestados à sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração Pró-Labore, quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal prevista na legislação do Imposto de Renda, à qual levada à conta de despesas gerais.

CLAUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá a Sócia Sra. **EDUARDA LUISA ROCHA CORTI**, com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do Balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso, artigo 1.071 e 1.072, do Parágrafo 2º e artigo 1.078 do Código Civil de 2002.

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2017 11:17 SOB Nº 20177267178.
 PROTOCOLO: 177267178 DE 24/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704170652. NIRE: 41208611111.
 CASA DE APOIO PARANA LTDA ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 26/10/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONSOLIDADA
CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME
CNPJ nº 21.918.061/0001-02
NIRE - 41208611111

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A administradora declara sobre as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumos, fé ou a propriedade.



CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de São João, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E, por estarem justos e contratados, lavram datam e assinam a presente alteração de Contrato Social, em uma via, obrigando-se fielmente a cumpri-la em todos os seus termos.

São Jorge D'Oeste, 09 de Outubro de 2017.

Normelia Boareto LEILA APARECIDA DA ROCHA

NORMELIA BOARETO **LEILA APARECIDA DA ROCHA**

 Eduarda Rocha Corti

EDUARDA LUISA ROCHA CORTI



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2017 11:17 SOB Nº 20177267178.
 PROTOCOLO: 177267178 DE 24/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704170652. NIRE: 41208611111.
 CASA DE APOIO PARANA LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 26/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

000034

CARTÓRIO DISTRITAL DAS MERCÊS - CURITIBA - PR
Av. Manoel Ribas, 1395 - Mercês - Curitiba - PR - Fone: (41)3335-9119
Andréa Bordin Jacob - Agente Delegada

SELO DIGITAL Nº da4a9.mdx3k.673ox-5YmX3.RUD43
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira, de forma autêntica, a assinaturas indicadas de LEILA APARECIDA DA ROCHA e EDUARDA LUISA ROCHA CORTI. "1060668"
Dou fé. Curitiba, 19 de outubro de 2017 - 09:08:05h.

Em Testº _____ da Verdade

Manuela Wojcikowski (Escrevente)



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO - SÃO JORGE D'OESTE-PR
Rua Francisco Dehrtoli, 667 - Centro - CEP: 85575-000 - Fone: (46) 3534-1162
Lúcia Agnoletto Basso - Tabelião / Mauricio Basso - Substituto
Selo IrzL6.ykwxj.jkjjje, Controla: pjjjx.LSjAn
Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de NORMELIA BOARETTO. Dou fé.

São Jorge D Oeste Paraná, 23 de outubro de 2017.

Em Testº _____ da Verdade

Lúcia Agnoletto Basso
Oficial

78.103.520/0001-17

SÃO JORGE D'OESTE CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

Fone: (46) 3534-1162
Rua Francisco Dehrtoli, 667 - Centro
85575-000 - São Jorge d'Oeste - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2017 11:17 SOB Nº 20177267178.
PROTOCOLO: 177267178 DE 24/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704170652. NIRE: 41208611111.
CASA DE APOIO PARANA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CASA DE APOIO PARANA LTDA			Protocolo: PRC2001434625		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208611111	CNPJ 21.918.061/0001-02	Data de Ato Constitutivo 19/02/2015		Início de Atividade 16/02/2015	
Endereço Completo Avenida PREFEITO OMAR SABBAG, Nº 1125, JARDIM BOTANICO - Curitiba/PR - CEP 80210-000					
Objeto Social Pensões- Alojamento; Cantinas - serviços de alimentação privativos; Comércio varejista de doces, balas e bombons; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome LEILA APARECIDA DA ROCHA	CPF/CNPJ 619.981.099-68	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome EDUARDA LUISA ROCHA CORTI	CPF/CNPJ 060.884.699-60	Participação no capital R\$ 40.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome LEILA APARECIDA DA ROCHA	CPF 619.981.099-68	Término do mandato			
Nome EDUARDA LUISA ROCHA CORTI	CPF 060.884.699-60	Término do mandato			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 02/05/2019	Número 20192637312	002 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/02/2020, às 16:13:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **AMCIGKGR**.



PRC2001434625

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: CASA DE APOIO PARANA LTDA

CNPJ: 21.918.061/0001-02

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 713006-6

ENDEREÇO: AV. PREFEITO OMAR SABBAG, 1125 - JARDIM BOTÂNICO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 38937/2020

EMITIDA EM: 06/02/2020

VÁLIDA ATÉ: 04/06/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 2EA7.5F5A.A35C.4C3A-9.923C.39D9.D406.21F6-4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000037

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021431331-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.918.061/0001-02**
Nome: **CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/06/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.918.061/0001-02

Razão Social: CASA DE APOIO PARANA LTDA ME

Endereço: AV PREFEITO OMAR SABBAG 1125 / JARDIM
BOTANICO / CURITIBA / PR / 80210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2020 a 17/07/2020

Certificação Número: 2020032005112986321850

Informação obtida em 31/03/2020 16:43:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA DE APOIO PARANA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.918.061/0001-02

Certidão nº: 7502664/2020

Expedição: 31/03/2020, às 16:46:18

Validade: 26/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASA DE APOIO PARANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.918.061/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CASA DE APOIO PARANA LTDA**
CNPJ: **21.918.061/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:43:27 do dia 16/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/06/2020.

Código de controle da certidão: **1E0B.EDD7.85C2.87CC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

000041



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA – ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO Nº 390 – CNPJ: 75.359.760/0001-99
FONE/FAX: 44 3562 1383

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araruna, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 08.787.360/0001-97, situada na Rua Presidente Rodrigues Alves, 621, Centro, na cidade de Araruna, Paraná, atesta para os devidos fins que a empresa CASA DE APOIO PARANÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico, Curitiba, Paraná, CEP 80.210-000, presta serviços a este Município.

Atestamos que os serviços de hospedagem, alimentação e transporte a pacientes e acompanhantes encaminhados para tratamento de saúde nas cidades de Curitiba e Região Metropolitana, foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Araruna, 26 de agosto de 2019.

Tabellionato de Notas
Araruna - PR

Gustavo dos Santos França
Secretário Municipal de Saúde

Gustavo dos Santos

Gustavo dos Santos
Secretário de Saúde
Portaria: 642/2017



SERVIÇO DISTRITAL DE ARARUNA-PR Titular: Evelyn Salvador Miranda
TABELLIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS (e-mail: anamarcotabi@gmail.com / tel: 344 2562-144)

Selo nº jteRn\AAxb.j76z8-W3QdE.VrddOT. Consulte em <http://tab.narran.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS. Dou fe
Araruna-Paraná, 26 de agosto de 2019
Em Teste da Verdade
Lilian Maluco
- Escrevente Substituta



SERVIÇO DISTRITAL
DE ARARUNA - PR

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 21.918.061/0001-02
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME
NIRE	41208611111
CNPJ	21.918.061/0001-02
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL
Município	CURITIBA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/02/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7590

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME
Natureza do Livro	ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7590
Data de inicio	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DE.10.E3.E2.72.8F.0D.19.14.21.74.AE.F2.5B.A2.35.73.AA.5C.29-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41208611111	CNPJ 21.918.061/0001-02	
NOME EMPRESARIAL CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) DE.10.E3.E2.72.8F.0D.19.14.21.74.AE.F2.5B.A2.35.73.AA.5C.29	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	21918061000102	CASA DE APOIO PARANA LTDA:21918061000102	105382239121430590 074412201429454696 957	21/01/2020 a 20/01/2021	Sim
Contabilista	46703764972	ILDOMAR RAGNINI:46703764972	806822597932156185 400883548363610410 85	06/05/2020 a 06/05/2021	Não

NÚMERO DO RECIBO:

DE.10.E3.E2.72.8F.0D.19.14.21.74.AE.
F2.5B.A2.35.73.AA.5C.29-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 08/05/2020 às 15:42:32

77.72.83.FB.3F.08.F3.A1
DC.E4.1D.66.78.65.66.D8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

000044

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 21.918.061/0001-02
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 890.849,31	R\$ 811.949,99
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 282.433,21	R\$ 289.884,93
DISPONIVEL		R\$ 254.903,53	R\$ 267.721,82
BENS NUMERARIOS		R\$ 254.903,53	R\$ 267.721,82
CAIXA		R\$ 254.903,53	R\$ 267.721,82
VALORES A RECEBER OPERACOES SOC.		R\$ 2.814,08	R\$ 1.681,61
OUTRAS CREDITOS		R\$ 2.814,08	R\$ 1.681,61
MERCADORIAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS		R\$ 2.814,08	R\$ 1.681,61
OUTRAS CTAS.DE REALIZACAO MEDIATAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALARIO FAMILIA A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 5.575,13	R\$ 8.631,50
ESTOQUES N/LOJAS OU POSTOS DE VEND		R\$ 5.575,13	R\$ 8.631,50
MERCADORIAS		R\$ 5.575,13	R\$ 8.631,50
CUSTOS A APROPRIAR		R\$ 19.140,47	R\$ 11.850,00
DESPESAS APROPRIAVEIS EM EXER.FUT.		R\$ 19.140,47	R\$ 11.850,00
PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR		R\$ 19.140,47	R\$ 11.850,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 608.416,10	R\$ 522.065,06
IMOBILIZADO		R\$ 608.416,10	R\$ 522.065,06
IMOBILIZACOES TANGIVEIS REALIZADAS		R\$ 774.399,95	R\$ 774.399,95
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 7.016,00	R\$ 7.016,00
VEICULOS		R\$ 767.383,95	R\$ 767.383,95
(-) (-)DEPREC.ACUM.S/BENS/INST.MOVEIS		R\$ (165.983,85)	R\$ (252.334,89)
(-) (-)DEPREC.S/MAQUINAS E EQUIPAMENTO		R\$ (925,12)	R\$ (1.465,84)
(-) (-)DEPREC.S/VEICULOS		R\$ (165.058,73)	R\$ (250.869,05)
PASSIVO		R\$ 890.849,31	R\$ 811.949,99
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 62.279,90	R\$ 42.640,37
CREDORES EXTERNOS POR FUNCIONAMENT		R\$ 50.485,42	R\$ 26.409,50
OBRIGACOES FISCO/TRIBUTARIAS A PAG		R\$ 45.598,20	R\$ 24.829,47
INSS A RECOLHER		R\$ 3.891,33	R\$ 2.796,74
FGTS A RECOLHER		R\$ 4.527,67	R\$ 2.098,23
IRRF A RECOLHER		R\$ 1.065,50	R\$ 3.054,35
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 84,38	R\$ 84,38
DAS A RECOLHER		R\$ 36.029,32	R\$ 16.795,77
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 4.887,22	R\$ 1.580,03
SEGUROS DIVERSOS A PAGAR		R\$ 4.887,22	R\$ 1.580,03
CREDORES INTERNOS P/FUNCIONAMENTO		R\$ 11.794,48	R\$ 16.230,87
ENCARGOS TRABALHISTAS/DISTRIBUTIVO		R\$ 11.794,48	R\$ 16.230,87
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 10.945,42	R\$ 15.342,65
(-) 13.SALARIO A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) FERIAS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 849,06	R\$ 888,22

000045

0565 0001 CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME

80 210-000 CURITIBA / PR

22 048.061.0001-02 I.E. 9074875715

Licenciado Para: ESCRITORIO CONTABIL RAGNINI

N I R E 41208011111

Data Reg 19/02/2015

Folha 00002

Emissão 31/12/2019

Hora 15 48 27

Registro 99200032

Encerrado em - Dezembro/2019

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS
Demonstração Comparativa

	Dez./2019	Dez./2018
SALDO NO INICIO DO PERIODO	551.644,54	400.360,41
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00	0,00
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -)	370.019,87	351.284,13
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00	0,00
DESTINACAO DO EXERCICIO	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO)	0,00	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00	0,00
SALDO DE RESERVAS	(320.000,00)	(200.000,00)
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	0,00	0,00
***	601.664,41	551.644,54

LEILA APARECIDA DA ROCHA
 EMPRESARIA
 CPF 619.981.099-68
 RG 4.420.068-6

ILDOMAR RAGNINI
 Técnico Contabil
 PR02298908
 CPF. 48703764972
 RG. 39606003

000046

0565 0001 CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME
 80.216-000 CURITIBA - PR
 21.918.061.0001-02 IE 9074875215
 Licenciado Para ESCRITORIO CONTABIL RAGNINI

N.I.R.E. 41208611111 Data Reg. 19/02/2019

Folha 00003
 Emissão: 11/12/2019
 Hora: 15:48:27
 Registro: 99200032

Em - Dezembro/2019

DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA
Demonstração Comparativa

	Dez./2019	Dez./2018
ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	0,00
RECEBIMENTO DE CLIENTES	1.813.131,03	1.249.640,71
RECEBIMENTO DE JUROS	0,00	0,00
DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00	0,00
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	34.255,59	69.506,43
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	312.015,25	184.299,44
PAGAMENTO DE SALARIOS	237.889,03	176.519,04
PAGAMENTO DE JUROS	22.727,90	30.058,34
PAGAMENTO DE DESPESAS OPERACIONAIS	(873.424,97)	(545.854,50)
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	332.818,29	243.402,96
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO	0,00	0,00
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(320.000,00)	(200.000,00)
AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	(320.000,00)	(200.000,00)
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ANTERIOR	12.818,29	43.402,96
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL	254.903,53	211.500,57
	267.721,82	254.903,53

LEILA APARECIDA DA ROCHA
 EMPRESARIA

CPF 619.981.089-88
 RG 4.420.068-6

ILDOMAR RAGNINI
 Técnico Contabil
 PR02298908
 CPF 46703764972
 RG 39606003

0565 0001 CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME
 80 210-000 CURITIBA / PR
 21 918 061.0001-02 I.E. 9074875715
 Licenciado Para: ESCRITÓRIO CONTABIL RAGNINI

N.I.R.E.: 41208611111

Data Reg. 19/02/2015

Folha 00004
 Emissão 31/12/2019
 Hora 15:48:28
 Registro 99200032

Em - Dezembro/2019

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Demonstração Comparativa)

Código	Descrição	Saldo Anterior	Lucro líquido	Divisao de dividendos	Saldo Final
2472	CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00-C			50.000,00-C
2722	LUCROS ACUMULADOS	551.644,54-C	370.019,87-C	320.000,00-D	601.664,41-C
	Saldo Em - Dezembro/2019	601.644,54-C	370.019,87-C	320.000,00-D	651.664,41-C

Em - Dezembro/2018

Código	Descrição	Saldo Anterior	Lucro líquido	Divisao de dividendos	Saldo Final
2472	CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00-C			50.000,00-C
2722	LUCROS ACUMULADOS	400.360,41-C	351.284,13-C	200.000,00-D	551.644,54-C
	Saldo Em - Dezembro/2018	450.360,41-C	351.284,13-C	200.000,00-D	601.644,54-C

LEILA APARECIDA DA ROCHA
 EMPRESARIA

CPF: 619.981.099-68
 RG: 4.420.068-6

ILDOMAR RAGNINI
 Técnico Contabil
 PRO2298908
 CPF: 46703764972
 RG: 39606003

0565 0001 CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME

80.210-000 CURITIBA / PR

21.918.061/0001-02 IE: 9074875715

NIRE: 41208611111

Data Reg: 19/02/2015

Folha: 00005

Emissão: 31/12/2019

Hora: 15:48:28

Registro: 99290032

Licenciado Para: ESCRITORIO CONTABIL RAGNINI

Em - Dezembro/2019

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1 - INFORMAÇÕES GERAIS

A **CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME** tem por objeto social Serviços de Pensões; alojamento; CNAE 55.90.6-03, constituída em 19/02/2015. No ano de 2019 a empresa que era uma empresa individual foi transformada para sociedade empresaria limitada, sob a natureza jurídica 206-2 e teve seus atos constitutivos datados pela transformação em 10/07/2017 e estão arquivados na JUCEPAR sob nº 41208611111. Está registrada no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 21.918.061/0001-02. Está sediada na cidade de Curitiba - PR, à Avenida Prefeito Omar Sabbag, 1125, Bairro Jardim Botânico, CEP 80.210-000.

NOTA 2 - BASES DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A administração declara que as Demonstrações Contábeis da empresa **CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME** do período compreendido entre 01 de janeiro de 2019 e 31 de dezembro de 2019, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/2012. As demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa foram elaborados segundo o regime de competência e estão representadas em real, a moeda nacional brasileira.

- 2.1) Classificações de Itens Circulantes e Não Circulantes
No Balanço Patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativas de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como não circulantes.
- 2.2) Direitos e obrigações
Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;
- 2.3) Caixa
São Classificados como caixa os saldos disponíveis na caixa da empresa.
- 2.4) Estoques
Os estoques de produtos para revenda são demonstrados ao custo médio de aquisição e não superam o valor de mercado.
- 2.5) Imobilizado
Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear, anualmente nos prazos em que os bens serão usados.
- 2.6) Ajuste de avaliação patrimonial
A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.
- 2.7) Investimentos em empresas coligadas e controladas
A empresa não participa do capital social de outras sociedades.
- 2.8) Impostos Federais
A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.
- 2.9) Financiamentos
Os financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo custo da operação, ou seja, o valor presente a pagar a instituição financeira e conseqüentemente, demonstrado pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados e o valor dos pagamentos é reconhecida na demonstração de resultado durante o período em que os empréstimos estejam em andamento, utilizando o método da taxa de juros efetiva.
- 2.10) Capital Social
O capital social é de R\$ 50.000,00, (cinquenta mil reais) totalmente integralizado.
- 2.11) Lucros ou Prejuízos Acumulados
No ano de 2019 a empresa distribuiu lucros oriundos de exercícios anterior, conforme a participação societária.
- 2.12) Eventos Subsequentes
Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

000049

0565 0001 CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME

80.210-000 CURITIBA / PR

21.918.061/0001-02 I.E.: 9074875715

N.I.R.E.: 41208611111

Data Reg: 19/02/2015

Folha: 00006

Emissão: 31/12/2019

Hora: 15:48:38

Registro: 99200032

Licenciado Para: ESCRITORIO CONTABIL RAGNINI

Em - Dezembro/2019

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 3 - APRESENTAÇÃO DO BALANÇO

O Balanço Patrimonial não apresenta ajustes devido a adoção da Interpretação Técnica e Geral (ITG 1000) - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, pois fez se uso da isenção da relevância já que os valores observados pela adoção da norma não superam o custo benefício para seu registro.

LEILA APARECIDA DA ROCHA
EMPRESARIA

CPF: 619.981.099-88
RG: 4.420.068-6

ILDOMAR RAGNINI
Tecnico Contabil
PR02298908
CPF: 46703764972
RG: 39806003

000050

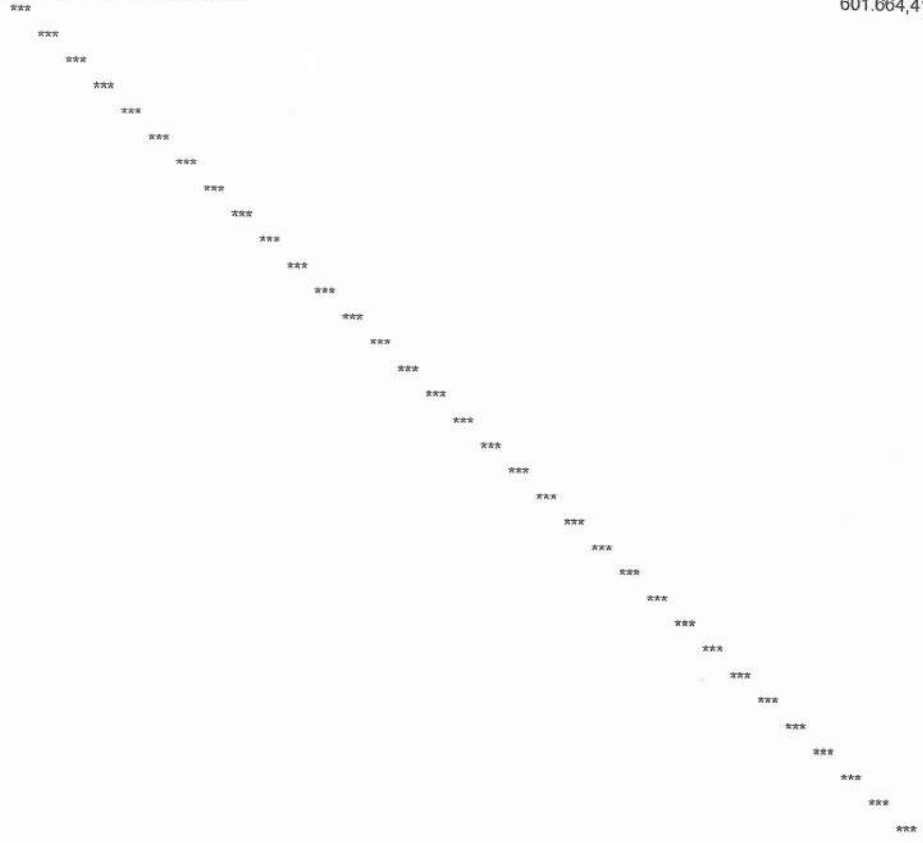
0565 0001 CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME
 80.210-000 CURITIBA / PR
 21.918.061/0001-02 I.E.: 9074875715
 Licenciado Para: ESCRITORIO CONTABIL RAGNINI

N.I.R.E.: 41208611111 Data Reg.: 19/02/2015

Folha: 00002
 Emissão: 31/12/2019
 Hora: 15:48:27
 Registro: 99200032

Encerrado em - Dezembro/2019

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		
Demonstração Comparativa		
	Dez./2019	Dez./2018
SALDO NO INICIO DO PERIODO	551.644,54	400.360,41
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00	0,00
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -)	370.019,87	351.284,13
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00	0,00
DESTINACAO DO EXERCICIO	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO)	0,00	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	(320.000,00)	(200.000,00)
SALDO DE RESERVAS	0,00	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	601.664,41	551.644,54



LEILA APARECIDA DA ROCHA
 EMPRESARIA

CPF: 619.981.099-68
 RG: 4.420.068-6

ILDOMAR RAGNINI
 Técnico Contabil
 PR02298908
 CPF: 46703764972
 RG: 39606003

000052

0565 0001 CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME
 80.210-000 CURITIBA / PR
 21.918.061/0001-02 I.E.: 9074875715
 Licenciado Para: ESCRITORIO CONTABIL RAGNINI

N.I.R.E.: 41208611111

Data Reg.: 19/02/2015

Folha: 00004
 Emissão: 31/12/2019
 Hora: 15:48:28
 Registro: 99200032

Em - Dezembro/2019

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Demonstração Comparativa)

Código	Descrição	Saldo Anterior	Lucro líquido	Divisao de dividendos	Saldo Final
2472	CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00-C			50.000,00-C
2722	LUCROS ACUMULADOS	551.644,54-C	370.019,87-C	320.000,00-D	601.664,41-C
	Saldos Em - Dezembro/2019	601.644,54-C	370.019,87-C	320.000,00-D	651.664,41-C

Em - Dezembro/2018

2472	CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00-C			50.000,00-C
2722	LUCROS ACUMULADOS	400.360,41-C	351.284,13-C	200.000,00-D	551.644,54-C
	Saldos Em - Dezembro/2018	450.360,41-C	351.284,13-C	200.000,00-D	601.644,54-C

LEILA APARECIDA DA ROCHA
 EMPRESARIA

CPF: 619.981.099-68
 RG: 4.420.068-6

ILDOMAR RAGNINI
 Técnico Contabil
 PR02298908
 CPF: 46703764972
 RG: 39606003

000053

0565 0001 CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME
80.210-000 CURITIBA / PR
21.918.061/0001-02 I.E.: 9074875715
Licenciado Para: ESCRITORIO CONTABIL RAGNINI

N.I.R.E.: 41208611111 Data Reg.: 19/02/2015

Folha: 00005
Emissão: 31/12/2019
Hora: 15:48:28
Registro: 99200052

Em - Dezembro/2019

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1 - INFORMAÇÕES GERAIS

A **CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME** tem por objeto social Serviços de Pensões; alojamento; CNAE 55.90.6-03, constituída em 19/02/2015. No ano de 2019 a empresa que era uma empresa individual foi transformada para sociedade empresaria limitada, sob a natureza jurídica 206-2 e teve seus atos constitutivos datados pela transformação em 10/07/2017 e estão arquivados na JUCEPAR sob nº 41208611111. Está registrada no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 21.918.061/0001-02. Está sediada na cidade de Curitiba - PR, à Avenida Prefeito Omar Sabbag, 1125, Bairro Jardim Botânico, CEP 80.210-000.

NOTA 2 - BASES DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A administração declara que as Demonstrações Contábeis da empresa **CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME** do período compreendido entre 01 de janeiro de 2019 e 31 de dezembro de 2019, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/2012. As demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa foram elaborados segundo o regime de competência e estão representadas em real, a moeda nacional brasileira.

2.1) Classificações de Itens Circulantes e Não Circulantes

No Balanço Patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativas de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como não circulantes.

2.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

2.3) Caixa

São Classificados como caixa os saldos disponíveis na caixa da empresa.

2.4) Estoques

Os estoques de produtos para revenda são demonstrados ao custo médio de aquisição e não superam o valor de mercado.

2.5) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear, anualmente nos prazos em que os bens serão usados.

2.6) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

2.7) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

2.8) Impostos Federais

A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

2.9) Financiamentos

Os financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo custo da operação, ou seja, o valor presente a pagar a instituição financeira e conseqüentemente, demonstrado pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados e o valor dos pagamentos é reconhecida na demonstração de resultado durante o período em que os empréstimos estejam em andamento, utilizando o método da taxa de juros efetiva.

2.10) Capital Social

O capital social é de R\$ 50.000,00, (cinquenta mil reais) totalmente integralizado.

2.11) Lucros ou Prejuízos Acumulados

No ano de 2019 a empresa distribuiu lucros oriundos de exercícios anterior, conforme a participação societária.

2.12) Eventos Subsequentes

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

000054

0565 0001 CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME
80.210-000 CURITIBA / PR
21.918.061/0001-02 I.E.: 9074873715
Licenciado Para: ESCRITORIO CONTABIL RAGNINI

N.I.R.E.: 41208611111 Data Reg.: 19/02/2015

Folha: 00006
Emissão: 31/12/2019
Hora: 15:48:38
Registro: 99200032

Em - Dezembro/2019

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 3 - APRESENTAÇÃO DO BALANÇO

O Balanço Patrimonial não apresenta ajustes devido a adoção da Interpretação Técnica e Geral (ITG 1000) - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, pois fez se uso da isenção da relevância já que os valores observados pela adoção da norma não superam o custo benefício para seu registro.

LEILA APARECIDA DA ROCHA
EMPRESARIA

CPF: 619.981.099-68
RG: 4.420.068-6

ILDOMAR RAGNINI

Técnico Contábil
PR02298908

CPF: 46703764972
RG: 39606003

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



000055

Entidade: CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 21.918.061/0001-02

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCIC.		R\$ 351.284,13	R\$ 370.019,87
RECEITAS		R\$ 1.085.416,20	R\$ 1.566.557,60
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 1.248.742,05	R\$ 1.813.131,03
PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 1.248.742,05	R\$ 1.813.131,03
RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 1.248.742,05	R\$ 1.813.131,03
(-) DEDUÇÕES E/OU ABATIMENTOS		R\$ (163.325,85)	R\$ (246.573,43)
(-) IMPOSTOS S/VENDAS DE BENS E SERVIC		R\$ (163.325,85)	R\$ (246.573,43)
(-) DAS (SIMPLES NACIONAL)		R\$ (163.325,85)	R\$ (246.573,43)
(-) CUSTOS COMERCIAIS		R\$ (41.369,63)	R\$ (0,00)
(-) CMV		R\$ (41.369,63)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (41.369,63)	R\$ (0,00)
(-) ESTOQUES NO INICIO DO EXERCICIO		R\$ (0,00)	R\$ (5.575,13)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS P/RE VENDAS		R\$ (531,84)	R\$ (3.056,37)
(-) ESTOQUES NO FINAL DO EXERCICIO		R\$ 5.575,13	R\$ 8.631,50
(-) DESPESA OPERACIONAIS		R\$ (692.762,44)	R\$ (1.196.537,73)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (662.704,10)	R\$ (1.173.798,37)
(-) CUSTO DO PESSOAL(DPTO.COMERCIAL)		R\$ (198.585,55)	R\$ (282.817,72)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (146.560,70)	R\$ (172.884,94)
(-) RETIRADAS PRO-LABORE		R\$ (11.448,00)	R\$ (12.974,00)
(-) FERIAS		R\$ (10.721,11)	R\$ (19.143,45)
(-) 13.SALARIO		R\$ (12.145,17)	R\$ (17.533,55)
(-) FGTS		R\$ (15.353,59)	R\$ (23.168,78)
(-) ADICIONAL NOTURNO		R\$ (183,83)	R\$ (179,15)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (16.609,18)
(-) HONORARIOS PROFISSIONAIS		R\$ (1.368,00)	R\$ (1.392,00)
(-) DESPESAS C/VALE TRANSPORTE		R\$ (0,00)	R\$ (18.491,67)
(-) CUSTOS ADMISIONAIS, PERIODICOS, DEMISSIONAIS EXAME ATEST		R\$ (770,00)	R\$ (441,00)
(-) OUTROS CUSTOS COMERCIAIS		R\$ (464.118,55)	R\$ (890.980,65)
(-) FRETES, CORRIDAS E PASSAGENS		R\$ (3.212,43)	R\$ (4.194,51)
(-) SEGUROS		R\$ (19.127,82)	R\$ (14.919,74)
(-) CORRESPONDENCIAS E PORTES		R\$ (0,00)	R\$ (199,29)
(-) DESPESA COM TELEFONES		R\$ (1.473,38)	R\$ (2.943,19)
(-) MATERIAL DE USO / CONSUMO		R\$ (133.903,33)	R\$ (457.193,35)
(-) LUZ, AGUA E ESGOTO		R\$ (56.128,78)	R\$ (62.777,64)
(-) MANUTENCAO DE BENS		R\$ (16.661,89)	R\$ (12.346,54)
(-) DESPESAS C/DEPRECIÇÃO		R\$ (86.351,04)	R\$ (86.351,04)
(-) ALUGUEL		R\$ (60.500,00)	R\$ (74.000,00)
(-) DESPESAS C/PROCESSAMENTO DE DADOS/INTERNET		R\$ (0,00)	R\$ (3.574,00)
(-) IMPRESSOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE		R\$ (0,00)	R\$ (280,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (10.940,34)	R\$ (18.647,52)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (47.532,40)
(-) PEDAGIO		R\$ (0,00)	R\$ (136,60)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (65.060,55)	R\$ (88.252,80)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R\$ (228,73)	R\$ (1.349,94)
(-) DESPESAS COM SEGURANÇA		R\$ (0,00)	R\$ (1.800,00)
(-) CONSERVACAO E MAN DE VEICULOS		R\$ (3.252,93)	R\$ (7.534,99)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ (2.300,00)	R\$ (6.707,10)
(-) DESPESA C/ CERTIFICADOS DIGITAIS		R\$ (210,00)	R\$ (240,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS		R\$ (12.242,02)	R\$ (12.227,19)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (12.242,02)	R\$ (12.227,19)
(-) JUROS BANCARIOS		R\$ (10,33)	R\$ (12,51)
(-) JUROS E C.M S/FINANCIAMENTOS		R\$ (12.213,77)	R\$ (12.214,68)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (17.816,32)	R\$ (10.512,17)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (17.816,32)	R\$ (10.500,71)
(-) JUROS E MULTAS FISCAIS		R\$ (17.816,32)	R\$ (10.500,71)
(-) DESPESAS LEGAIS E BUROCRATICAS		R\$ (0,00)	R\$ (11,46)
(-) DESP.C/AUTENTIC.E RECONHECIMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (11,46)
(-) COMPRAS DE MERC.C/SUBST.TRIB.		R\$ (5.043,29)	R\$ (0,00)
(-) FRETES		R\$ (454,55)	R\$ (0,00)
(-) OUTROS CUSTOS E SERVIÇOS		R\$ (41.313,62)	R\$ (0,00)
(-) (-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS		R\$ 398,54	R\$ (0,00)
(-) MENSALIDADE SINDICAL		R\$ (35,15)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R\$ (4.767,33)	R\$ (0,00)
(-) JUROS DIVERSOS		R\$ (17,92)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DE.10.E3.E2.72.8F.DD.19.14.21.74.AE.F2.5B.A2.35.73.AA.5C.29-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 206/2020

Termo de Referência

000056

Equipiano

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
206	Contratação de Serviço	12/05/2020	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
550004-4	MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA	276/2020	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	EM ATE 30 DIAS CONFO	
Órgão		Pagamento	
	Nome	Forma	
08	SECRETARIA DE SAUDE	EM ATE 30 DIAS CONFO	
Entrega		Prazo	
	Local	Prazo	
DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS		2 Dias	

Descrição:

Contratação de empresa para a prestação de serviços em caráter emergencial e temporário para Hospedagem, alimentação e transportes de pacientes e acompanhantes em tratamento em Curitiba e Região Metropolitana.

Justificativa:

Justifica-se a realização deste processo para DISPENSA de serviço de Hospedagem, alimentação e transportes de pacientes e acompanhantes em tratamento em Curitiba e Região Metropolitana, por caráter emergencial e temporário até o Processo da Associação Regional de Saúde finalizar.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016824	Serviço de diárias	DIA	300,00	77,90	23.370,00
	com pernoite em quarto coletivo, estando inclusivo os serviços:				
	- Atendimento 24 horas para hospedagem e hospitalidade;				
	- Pernoite e descanso;				
	- As instalações físicas e sanitárias dev em atender as Normas da NBR 9050 (acessibilidade);				
	- Contempla 03 refeições diárias (café, almoço e jantar);				
	- Transporte para pacientes à hospitais e clínicas de Curitiba e região metropolitana, ida e v volta (e quando necessário da rodov iária até a empresa, ida e volta);				
	- Veículos com acessibilidade total (com elevador para acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida);				
	- Embarque e desembarque dos pacientes em local adequado;				
				TOTAL	23.370,00
				TOTAL GERAL	23.370,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0031/2020 PROCESSO Nº 277/2020

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços em caráter emergencial e temporário para Hospedagem, alimentação e transportes de pacientes e acompanhantes em tratamento em Curitiba e Região Metropolitana.

CONTRATADA: CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME	21.918.061/0001-02	LEILA APARECIDA DA ROCHA	ADMINISTRADOR	619.981.099-68	60	12 Meses

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa Justifica-se a realização deste processo para DISPENSA de serviço de Hospedagem, alimentação e transportes de pacientes e acompanhantes em tratamento em Curitiba e Região Metropolitana, por caráter emergencial e temporário até o Processo da Associação Regional de Saúde finalizar.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2750	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 20285/2019 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: , inscrita no CNPJ sob nº 21.918.061/0001-02, estabelecida na AV PREFEITO OMAR SABBAG, 1125 - CEP: 80210000 - BAIRRO: JARDIM BOTANICO CIDADE/UF: Curitiba/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 12/05/2020.

ELIANE BRUM

Presidente Comissão de Licitações

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Membro

LUANA SEBEN FIORENTIN - Membro



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE DISPENSA Nº 31/2020

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20285/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 31/2020

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços em caráter emergencial e temporário para Hospedagem, alimentação e transportes de pacientes e acompanhantes em tratamento em Curitiba e Região Metropolitana.

CONTRATADO:

CASA DE APOIO PARANA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de diárias com pernoite em quarto coletivo, estando inclusivo os serviços: - Atendimento 24 horas para hospedagem e hospitalidade; - Pernoite e descanso; - As instalações físicas e sanitárias devem atender as Normas da NBR 9050 (acessibilidade); - Contempla 03 refeições diárias (café, almoço e jantar); - Transporte para pacientes à hospitais e clínicas de Curitiba e região metropolitana, ida e volta (e quando necessário da rodoviária até a empresa, ida e volta); - Veículos com acessibilidade total (com elevador para acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida); - Embarque e desembarque dos pacientes em local adequado;			DIA	300,00	77,90	23.370,00
TOTAL								23.370,00

VALOR TOTAL R\$ 23.370,00 (Vinte e Três Mil, Trezentos e Setenta Reais)

DATA: 12/05/2020

ELIANE BRUM - Presidente da Comissão Licitações


critério de menor preço por

TCM.

CASA DE APOIO PARANA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de diárias com pernoite em quarto coletivo, estando inclusivo os serviços: - Atendimento 24 horas para hospedagem e hospitalidade; - Pernoite e descanso; - As instalações físicas e sanitárias devem atender as Normas da NBR 9050 (acessibilidade); - Contempla 03 refeições diárias (café, almoço e jantar); - Transporte para pacientes à hospitais e clínicas de Curitiba e região metropolitana, ida e volta (e quando necessário da rodoviária até a empresa, ida e volta); - Veículos com acessibilidade total (com elevador para acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida); - Embarque e desembarque dos pacientes em local adequado;			DIA	300,00	77,90	23.370,00
TOTAL								23.370,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/05/2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 14/05/2020
JORNAL: AMP
EDIÇÃO: 2009
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 14/05/2020
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 1704
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

1	4	MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR Máquina tipo Motoniveladora 120K com chassi articulado, Marca: Caterpillar. N/S: KHX54889JSE02655.	30,2% desconto	de	H	120,00	140,00	16.800,00
1	11	TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS. MODELO 283. MASSEI FERGUSSON. ANO 2001. Trator Agrícola de Rodas. Modelo 283. Massei Fergusson. Ano 2001.	30,7% desconto	de	H	100,00	120,00	12.000,00
1	13	TRATOR DE ESTEIRA NOVO, MARCA KOMATSU, MODELO D51EX-22 Trator de Esteira Novo, marca komatsu, modelo D51EX-22.	33,6% desconto	de	H	100,00	140,00	14.000,00
3	4	MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR Máquina tipo Motoniveladora 120K com chassi articulado, Marca: Caterpillar. N/S: KHX54889JSE02655.	30,4% desconto	de	UN	1,00	20.000,00	20.000,00
3	11	TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS. MODELO 283. MASSEI FERGUSSON. ANO 2001. Trator Agrícola de Rodas. Modelo 283. Massei Fergusson. Ano 2001.	30,5% desconto	de	UN	1,00	25.000,00	25.000,00
3	13	TRATOR DE ESTEIRA NOVO, MARCA KOMATSU, MODELO D51EX-22 Trator de Esteira Novo, marca komatsu, modelo D51EX-22.	35,7% desconto	de	UN	1,00	20.000,00	20.000,00
TOTAL								107.800,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R\$ 475.700,00 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil e Setecentos Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando as empresas vencedoras CONVOCADAS a comparecerem no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 13/05/2020.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:208C54BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 31/2020

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços em caráter emergencial e temporário para Hospedagem, alimentação e transportes de pacientes e acompanhantes em tratamento em Curitiba e Região Metropolitana.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

CASA DE APOIO PARANA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de diárias com pernoite em quarto coletivo, estando inclusivo os serviços: - Atendimento 24 horas para hospedagem e hospitalidade; - Pernoite e descanso; - As instalações físicas e sanitárias devem atender as Normas da NBR 9050 (acessibilidade); - Contempla 03 refeições diárias (café, almoço e jantar); - Transporte para pacientes à hospitais e clínicas de Curitiba e região metropolitana, ida e volta (e quando necessário da rodoviária até a empresa, ida e volta); - Veículos com acessibilidade total (com elevador para acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida); - Embarque e desembarque dos pacientes em local adequado;			DIA	300,00	77,90	23.370,00
TOTAL								23.370,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/05/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:9A2F5DEE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20389/2020, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020 - Processo nº 231/2020

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo utilitário pick up, novo, 0km, em atendimento ao Convênio nº 059/2019 - SEAB

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria n° 20286/2019, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2020 - Processo n° 185/2020
Objeto: Aquisição de combustíveis automotivos para a frota de veículos e máquinas do município.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n°. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei Federal n° 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM	RODOLIL	GASOLINA TIPO "C"	LITRO	72.000,00	3,65	262.800,00
TOTAL								
Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ÓLEO DIESEL COMUM	Petrobras		LITRO	44.000,00	3,49	153.560,00
1	3	ÓLEO DIESEL S-10	Petrobras		LITRO	172.000,00	2,73	469.560,00
TOTAL								
263.120,00								

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 08/05/2020. ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO DE DISPENSA N° 31/2020

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços em caráter emergencial e temporário para Hospedagem, alimentação e transportes de pacientes e acompanhantes em tratamento em Curitiba e Região Metropolitana.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal n° 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de diárias com pernoite em quarto coletivo, estando inclusos os serviços: - Atendimento 24 horas para hospedagem e hospitalidade; - Pernoite e descanso; - As instalações físicas e sanitárias devem atender as Normas da NBR 9050 (acessibilidade); - Contempla 03 refeições diárias (café, almoço e jantar); - Transporte para pacientes à hospitais e clínicas de Curitiba e região metropolitana, ida e volta (e quando necessário de necessidade só a empresa, ida e volta); - Veículos com acessibilidade total (com elevador para acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida); - Embarque e desembarque dos pacientes em local adequado;			DIA	300,00	77,90	23.370,00
TOTAL								
23.370,00								

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 12/05/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2020 - Processo n° 185/2020

OBJETO: Aquisição de combustíveis automotivos para a frota de veículos e máquinas do município.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n°. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei Federal n° 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ...

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM	RODOLIL	GASOLINA TIPO "C"	LITRO	72.000,00	3,65	262.800,00
TOTAL								
262.800,00								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ÓLEO DIESEL COMUM	Petrobras		LITRO	44.000,00	3,49	153.560,00
1	3	ÓLEO DIESEL 6-10	Petrobras		LITRO	172.000,00	2,73	469.560,00
TOTAL								
823.120,00								

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 08 de maio de 2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2020 - Processo n° 249/2020

OBJETO: Aquisição de painéis de concreto e bloco de concreto "paver" para atender a demanda da secretaria de urbanismo.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n°. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei Federal n° 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BLOCO DE CONCRETO "MEIO" Com medidas de 19x14x10cm	SCHREINER	19x14x10cm	UN	1.000,00	1,70	1.700,00
1	3	BLOCO DE CONCRETO SIMPLES Com medidas de 14 x 19 x 30cm	SCHREINER	14x19x30cm	UN	20.000,00	2,10	42.000,00
1	4	BLOQUETE PARA PISO TÁTIL TIPO BRAILE 4CM Para piso Inter travado 180 tipo braile, tipo "paver", 20x10x4cm, pigmentado vermelho. Resistência mínima 35 Mpa.	SCHREINER	20x10x4cm	M2	250,00	36,00	9.000,00
1	5	BLOQUETE PARA PISO TÁTIL TIPO BRAILE 6CM Para piso Inter travado 180 tipo braile, tipo "paver", 20x10x6cm, pigmentado vermelho. Resistência mínima 35 Mpa.	SCHREINER	20x10x6cm	M2	250,00	44,00	11.000,00
1	9	BLOQUETE PARA PISO TIPO PAVER 4CM Para piso Inter travado tipo "paver", 20x10x4cm, cor natural. Resistência mínima 35 Mpa.	SCHREINER	20x10x4cm	M2	2.800,00	22,50	63.000,00
1	7	BLOQUETE PARA PISO TIPO PAVER 6CM Para piso Inter travado tipo "paver", 20x10x6cm, cor natural. Resistência mínima 35 Mpa.	SCHREINER	20x10x6cm	M2	1.000,00	31,00	31.000,00
TOTAL								
153.200,00								

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	9	PALANQUE PRE - FABRICADO, reto ou curvo em concreto armado, com medidas mínimas base 11x11 com 2,30M de altura	FF		UN	400,00	19,00	7.600,00
1	3	PALANQUE PRE - FABRICADO, reto ou curvo em concreto armado, com medidas mínimas base 11x11 com 2,50M de altura	FF		UN	300,00	20,00	6.000,00
1	10	PALANQUE PRE - FABRICADO, reto ou curvo em concreto armado, com medidas mínimas base 11x11 com 3,0M altura	FF		UN	300,00	22,90	6.870,00
TOTAL								
20.470,00								

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	BLOCO DE CONCRETO CANALETA Com medidas de 19x14x39cm	JVC		UN	2.000,00	2,36	4.760,00
TOTAL								
4.760,00								

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 13 de maio de 2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2020 - Processo n° 231/2020

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo utilitário pick up, novo, 0km, em atendimento ao Convênio n° 059/2019 - SEAB
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n°. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, Decreto Federal n°. 10.024/2019, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei Federal n° 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	01 (um) veículo, tipo utilitário pick up, novo, 0km, cilindrada min 1.4, combustível flex (álcool/gasolina), ar condicionado, direção hidráulica e vidros e travas elétricas.	FIAT	STRADA UN	UN	1,00	58.000,00	58.000,00
TOTAL								
58.000,00								

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 12 de maio de 2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – EDITAL N° 05/2020

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, torna público que fará realizar das 08:30 horas até as 11:30 horas do dia 15 de junho de 2020, o CHAMAMENTO PÚBLICO n° 05/2020, para fins Credenciamento de leiloeiros oficiais, pessoas físicas, devidamente matriculados na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, visando a prestação de serviços de alienação de bens móveis e imóveis e ainda sucatas em geral, de propriedade do município, nas modalidades presencial e eletrônico.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, no endereço supra citado, ou através do telefone (46) 3563-8000 ou na web Page: www.pmsas.pr.gov.br

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 12 de maio de 2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA – PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 54/20 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 54/20
HOMOLOGAÇÃO: 06/05/20

CONTRATADO: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA A SER INSTALADO NO LABORATÓRIO MUNICIPAL, BEM COMO AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADOS, FREEZER, NOTEBOOK E BALANÇA DIGITAL PARA USO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA - SC
VALOR DA DESPESA: R\$ 2.824,20 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos)

DATA: 06/05/20 - THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL N° 54/20 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 54/20
HOMOLOGAÇÃO: 06/05/20

CONTRATADO: JULIO PASSOS DE SA EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA A SER INSTALADO NO LABORATÓRIO MUNICIPAL, BEM COMO AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADOS, FREEZER, NOTEBOOK E BALANÇA DIGITAL PARA USO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA - SC
VALOR DA DESPESA: R\$ 8.597,00 (oito mil quinhentos e noventa e sete reais)

DATA: 06/05/20 - THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL N° 54/20 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 54/20
HOMOLOGAÇÃO: 06/05/20

CONTRATADO: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA A SER INSTALADO NO LABORATÓRIO MUNICIPAL, BEM COMO AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADOS, FREEZER, NOTEBOOK E BALANÇA DIGITAL PARA USO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA - SC
VALOR DA DESPESA: R\$ 4.019,00 (quatro mil e dezesseis reais)

DATA: 06/05/20 - THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 60/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, Lei Federal 10.520/02, promove Processo Licitatório n° 60/2020, Edital de Pregão N° 60/2020,

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CANOS SOLDAVEIS DE PVC 25 MM, PARA AMPLIAÇÃO DA REDE DE AGUA POTAVEL DA COMUNIDADE DA LINHA BARRA DA UNIAO, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA - SC.

Recebimento, abertura e julgamento às 09:00 horas do dia 19/05/2020, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Santos Dumont, n° 413, Centro, Dionísio Cerqueira/SC.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-6700 ou site: www.dionisiocerqueira.sc.gov.br.

Dionísio Cerqueira/SC. THYAGO W. G. GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

000062



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 75/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado CASA DE APOIO PARANA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **CASA DE APOIO PARANA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.918.061/0001-02, estabelecida na AV PREFEITO OMAR SABBAG, 1125 - CEP: 80210000 - BAIRRO: JARDIM BOTANICO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA nº 031/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para a prestação de serviços em caráter emergencial e temporário para Hospedagem, alimentação e transportes de pacientes e acompanhantes em tratamento em Curitiba e Região Metropolitana., de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	16824	Serviço de diárias com pernoite em quarto coletivo, estando inclusivo os serviços: - Atendimento 24 horas para hospedagem e hospitalidade; - Pernoite e descanso; - As instalações físicas e sanitárias devem atender as Normas da NBR 9050 (acessibilidade); - Contempla 03 refeições diárias (café, almoço e jantar); - Transporte para pacientes à hospitais e clínicas de Curitiba e região metropolitana, ida e volta (e quando necessário da rodoviária até a empresa, ida e volta); - Veículos com acessibilidade total (com elevador para acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida); - Embarque e desembarque dos pacientes em local adequado;		DIA	300,00	77,90	23.370,00
TOTAL								23.370,00

000063



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 031/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 23.370,00(Vinte e Três Mil, Trezentos e Setenta Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias contados da data da entrega dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 031/2020** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2750	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A

000064



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 2 Dias**, contados da data da solicitação dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

000065



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 031/2020 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de maio de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

CASA DE APOIO PARANA LTDA
CNPJ Nº: 21.918.061/0001-02
LEILA APARECIDA DA ROCHA
CPF Nº: 619.981.099-68

Testemunhas:

Luciana Graboski Pinto
LUCIANA GRABOSKI PINTO
CPF Nº: 044.777.179-54

Valdecir Pereira Leite
VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF Nº: 717.616.759-15



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2020
 Processo dispensa nº 031/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CASA DE APOIO PARANÁ LTDA

CNPJ Nº 21.918.061/0001-02

Representante: LEILA APARECIDA DA ROCHA

CPF nº 619.981.099-68

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços em caráter emergencial e temporário para Hospedagem, alimentação e transportes de pacientes e acompanhantes em tratamento em Curitiba e Região Metropolitana.

VALOR TOTAL: R\$ 23.370,00 (Vinte e Três Mil, Trezentos e Setenta Reais)

VIGÊNCIA: 11/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/05/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	14/05/2020
JORNAL:	AMP
EDIÇÃO:	2009
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	14/05/2020
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO:	1704
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Publicado por:
Fernando Isderio Tortelli
Código Identificador:B7AF594D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2796/2020

LEI N.º 2.796/2020

SÚMULA: Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.788/2020 de 20 de março de 2020 e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica alterado a redação do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.788/2020 de 20 de março de 2020, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento da Sub – Urbana Chácara nº 08, constante da Matrícula nº 20.414, livro 2, ficha 1, no Registro Geral de Imóveis desta cidade, de propriedade da empresa **PAULO RICARDO DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Brasil nº 375, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 24.971.789/0001-96, formando a **Quadra nº 411**, com 02 (dois) lotes, que passam a denominar-se Lote nº 1 e Lote nº 2, perfazendo uma área total de 15.471,48 m², (quinze mil quatrocentos e setenta e um metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados), da planta geral da cidade de Santo Antônio do Sudoeste – PR, assim distribuídos:

A) PARCELAMENTO DA ÁREA:

I – Área Loteada: 15.471,48 m²;
II – Área de Lotes na Quadra nº 411:
Lote nº 1 com área de 404,88m²;
Lote nº 2 com área de 15.066,60m².

ARTIGO 2º - A presente alteração dá-se em virtude de que houve um erro de digitação.

ARTIGO 3º - Os demais Artigos da Lei Municipal n.º 2.788/2020 de 20 de março de 2020, permanecem inalterados e vigentes.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE MAIO DE 2.020.

PUBLIQUE-SE:

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:15AD04BC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 04/2020/PMSAS - PROCESSO Nº 279/2020
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, por seu Prefeito

Municipal, o Sr. ZELIRIO PERON FERRARI, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **menor preço**, sob regime de **empregada global**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico na Rua Manoel Barcelos dos Santos – Contrato de Repasse nº 884490/2019 MDR/CAIXA.**

O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 29/05/2020, as 10:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R\$ 1.055.695,75 (Um milhão e cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste -PR, em 12 de maio de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:BCD1016B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2020

Processo dispensa nº 031/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CASA DE APOIO PARANÁ LTDA
CNPJ nº 21.918.061/0001-02

Representante: LEILA APARECIDA DA ROCHA
CPF nº 619.981.099-68

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços em caráter emergencial e temporário para Hospedagem, alimentação e transportes de pacientes e acompanhantes em tratamento em Curitiba e Região Metropolitana.

VALOR TOTAL: R\$ 23.370,00 (Vinte e Três Mil, Trezentos e Setenta Reais)

VIGÊNCIA: 11/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/05/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:4DE9A87B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP
CNPJ nº 07.426.663/0001-11

Representante: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
CPF nº 007.245.049-58

OBJETO: Aquisição de palanques de concreto e bloco de concreto "paver" para atender a demanda da secretária de urbanismo..

VALOR TOTAL: R\$ 153.200,00 (Cento e Cinquenta e Três Mil e Duzentos Reais)

VIGÊNCIA: 12/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/05/2020.

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 04/2020/PMSAS
- PROCESSO Nº 279/2020**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, por seu Prefeito Municipal, o Sr. ZELIRIO PERON FERRARI, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, sob regime de empreitada global, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico na Rua Manoel Barcelos dos Santos - Contrato de Repasse nº 884490/2019 MDR/CAIXA.

O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 29/05/2020, as 10:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R\$ 1.055.695,75 (Um milhão e cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste - PR,

em 12 de maio de 2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL
ELIANE BRUM - PRESIDENTE DA COMISSÃO
DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda
CNPJ Nº 00.118.598/0008-94

Representante: Valdir Gervinski - CPF nº 395.400.149-72

OBJETO: Aquisição de combustíveis automotivos para a frota de veículos e máquinas do município.

VALOR TOTAL: R\$ 623.120,00 (Seiscentos e Vinte e Três Mil, Cento e Vinte Reais) - VIGÊNCIA: 07/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/05/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: Coringa Com e Rep de Equip Eletronicos de Segurança Ltda - CNPJ Nº 01.468.282/0001-19

Representante: Paulo Gerakto Collares Filho

CPF nº 596.437.229-53

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE SEGURANÇA POR CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO DIGITAL, REDE E TELEFONIA, COM TECNOLOGIA DE VÍDEO E DADOS SOBRE PROTOCOLO TCP/IP, PARA O BPFRON - BATALHÃO DE POLÍCIA DE FRONTEIRA, LOCALIZADO EM SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 193.103,00 (Cento e Noventa e Três Mil, Cento e Três Reais) - VIGÊNCIA: 10/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/05/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP

CNPJ Nº 07.426.663/0001-11

Representante: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

CPF nº 007.245.049-58

OBJETO: Aquisição de palanques de concreto e bloco de concreto

"paver" para atender a demanda da secretaria de urbanismo..

VALOR TOTAL: R\$ 153.200,00 (Cento e Cinquenta e Três Mil e Duzentos Reais) - VIGÊNCIA: 12/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/05/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: FELIPE DE FAVERI ME

CNPJ Nº 21.339.545/0001-05

Representante: FELIPE DE FAVERI - CPF nº 046.600.389-71

OBJETO: Aquisição de palanques de concreto e bloco de concreto

"paver" para atender a demanda da secretaria de urbanismo..

VALOR TOTAL: R\$ 20.470,00 (Vinte Mil, Quatrocentos e Seteria Reais) - VIGÊNCIA: 12/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/05/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JVC ARTEFATO DE CIMENTO LTDA

CNPJ Nº 36.265.644/0001-59

Representante: CARLA SIMONE MAURER - CPF nº 952.358.760-91

OBJETO: Aquisição de palanques de concreto e bloco de concreto

"paver" para atender a demanda da secretaria de urbanismo..

VALOR TOTAL: R\$ 4.760,00 (Quatro Mil, Setecentos e Seteria Reais) - VIGÊNCIA: 12/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/05/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2020**

Processo dispensa nº 031/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CASA DE APOIO PARANÁ LTDA

CNPJ Nº 21.918.061/0001-02

Representante: LEILA APARECIDA DA ROCHA

CPF nº 619.981.099-68

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços em caráter emergencial e temporário para Hospedagem, alimentação e transportes de pacientes e acompanhantes em tratamento em Curitiba e Região Metropolitana.

VALOR TOTAL: R\$ 23.370,00 (Vinte e Três Mil, Trezentos e Seteria Reais) - VIGÊNCIA: 11/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/05/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria de Saúde de
PRANCHITA



O sangue não tem substituto.

Por isso a doação espontânea e periódica é fundamental.
Uma única doação de sangue pode salvar várias vidas.
Doar sangue é uma atitude necessária, de solidariedade e amor.

**UMA BOA Alimentação
GARANTE UM Melhor Futuro**

Preze por uma alimentação saudável.
O seu corpo agradece.



Secretaria de Saúde de **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

CAMPANHA
Ajuda a Natureza

Reciclar
é pensar no futuro.
e preservar a vida.

tribuna Regional



**SUPERMERCADO
FAVARETTO**

Gêneros Alimentícios
Completo Açougue
Panificadora

Fone: [46] 3564-1172

Av. Presidente Dutra, Nº 240 - Centro - CEP 85620-000
Salgado Filho - Paraná

Empresa: Braspet Indústria e Comércio de Embalagens

**VALORIZE
O QUE É NOSSO**

•• Apoio os empreendimentos ••
do nosso município.

Nossa empresa
foi acolhida por
Guarujá do Sul!

GUARUJÁ DO SUL